

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 237/12**

Contrato nº **403/2014**

Processo Administrativo n.º 21.246/14 - anexado ao de n.º 04.875/2012-Pregão n.º: 040/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2014 e reajusta os valores contratados com base na variação do índice IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.004.551/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Deputado Dante Delmanto, nº 3290, VI Paulista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de maio de 2012, nos autos do processo administrativo 04.875/2012-Pregão n.º: 040/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo 21.246/14, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos para o 2º semestre letivo de 2014, bem como reajusta os valores para o período, sendo do item 01 para R\$ 4,00 por Km; item 02 para R\$ 4,00 por Km; item 03 para R\$ 2,67 e do item 04 para R\$ 2,28 por Km, com base na variação do índice IGP-M/FGV.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de 16 JUL 2014 de 2014.

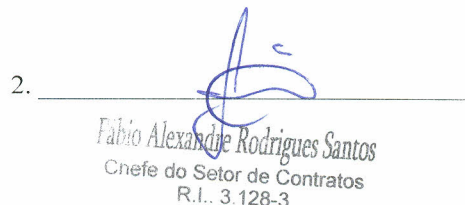
  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. 

**Danilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3